

PORTARIA Nº 1.464 – DE 05 DE MAIO DE 2.014.

Determina a servidor público municipal, o gozo de férias e licença prêmio e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o gozo de 15 (quinze) dias de férias, dos períodos aquisitivos de 01/03/2012 a 01/03/2013, ao servidor público municipal, **Carlos Roberto do Carmo**, lotado no cargo de Motorista, desta Municipalidade.

Art. 2º - Após o gozo de férias acima indicada, determino o gozo das licenças prêmios no total de 75 (setenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) dias do quinquênio correspondente ao período aquisitivo de 08/11/1999 a 07/11/2004 e mais 45 (quarenta e cinco) dias, do período aquisitivo de 08/11/2004 a 07/11/2009, ao servidor público municipal **Carlos Roberto do Carmo**, lotado no cargo de Motorista desta Municipalidade.

Parágrafo Único: A presente decisão tem por fundamento relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os artigos 74 e 104, da Lei Complementar nº 779/1994, bem como a regularização da situação do gozo de férias e licenças prêmios dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Floreal, 05 de Maio de 2.014

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 05 de Maio de 2.014.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços